



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 27
Disponibilização: 06/02/2024
Publicação: 07/02/2024

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº16/2024**

Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de seguro para os prédios da Justiça Federal na Paraíba

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 6/2022 ([2596819](#)), que trata sobre a contratação de seguro para os prédios da Justiça Federal na Paraíba, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0000534-09.2022.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da equipe de planejamento da contratação, bem como atualização da relação dos bens patrimoniais da JFPB, especialmente com a inclusão das usinas fotovoltaicas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de seguro para os prédios e respectivos bens móveis e equipamentos e para as usinas fotovoltaicas da Justiça Federal na Paraíba, a ser composta pelos servidores CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089, como integrante requisitante, GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183, como integrante técnico e LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula nº PB1180, como integrante administrativo.

Art. 2º. Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, com vigência até a concretização da contratação ou do presente processo administrativo digital.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 43/SA/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4061746** e o código CRC **EF6F3226**.

0000534-09.2022.4.05.7400/PB-GABNA

4061746v7

Criado por [carlos.sousa](#), versão 7 por [carlos.sousa](#) em 23/01/2024 14:07:37.